



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
(63) 3218-2763
ensino@bombeiros.to.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS DE COMBATE A
INCÊNDIOS FLORESTAIS**
EDITAL Nº 04/2024/DEP, DE 07 DE MAIO DE 2024
SGD: 2024/09099/009329

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, por intermédio do seu Comandante Gestão de Pessoas, Coronel QOBM Cléber José Borges Sobrinho, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para frequência no Curso de Formação de Brigadistas Florestais (CFBF) e para a prestação de serviço voluntário na prevenção e combate aos incêndios florestais no Estado do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo seletivo simplificado será regido por este edital.
- 1.2** O processo seletivo visa selecionar voluntários para o ingresso no Curso de Formação de Brigadistas Florestais (CFBF) e para a atuação em prevenção e combate aos incêndios florestais, no ano de 2024, no Estado do Tocantins.
- 1.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.bombeiros.to.gov.br.
- 1.4** A seleção consistirá na realização de Teste de Aptidão física e preenchimento dos demais requisitos constantes neste edital.

2. DO CURSO

- 2.1 Nome:** Curso de Formação de Brigadistas Florestais - CFBF
- 2.2 Carga horária:** 40 horas/aula
- 2.3 Modalidade de ensino:** O curso será ministrado na modalidade presencial e contará com aulas teóricas e práticas.
- 2.4 Local:** As aulas teóricas serão ministradas nas dependências dos quartéis do CBMTO ou outro lugar definido pelo Comandante da Unidade Bombeiro Militar - UBM. As aulas práticas serão realizadas em áreas propícias para esse fim, inclusive em ambientes externos aos quartéis.
- 2.5 Período de realização:** entre 11 e 14 de junho de 2024.
- 2.6** As aulas poderão acontecer no horário diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 2.7 Finalidade:** Habilitar o candidato para prestar serviço de brigadista de incêndios florestais, para atuação nas atividades desenvolvidas pelo CBMTO no combate aos incêndios florestais.

3. DAS VAGAS PARA FREQUÊNCIA NO CURSO E PARA A PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO DE BRIGADISTA

- 3.1** Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para frequência no curso e para a prestação voluntária do serviço de brigadista.
- 3.2** Não haverá reserva de vaga para portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza da atividade das ações de combate aos incêndios florestais.
- 3.3** As vagas para frequência no curso serão distribuídas conforme o quadro abaixo:





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
(63) 3218-2763
ensino@bombeiros.to.gov.br

Ordem	Município	UBM	VAGAS
01	Palmas	1º BBM	10
02	Taquaralto/Taquaruçu	1ª CIBM	16
03	Araguaína	2º BBM	08
04	Gurupi	3º BBM	08
05	Paraíso do Tocantins	2ª CIBM	06
06	Porto Nacional	3ª CIBM	06
07	Colinas do Tocantins	4ª CIBM	06
08	Araguatins	5ª CIBM	06
09	Dianópolis	6ª CIBM	08
10	Guaraí	7ª CIBM	06

4. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO CURSO

- 4.1 Possuir idade entre 18 (dezoito) e 50 (cinquenta) anos, até a data de matrícula no Curso de Formação de Brigadistas Florestais - CFBF;
- 4.2 Possuir boa condição de saúde, **comprovada por atestado médico**;
- 4.3 Ser aprovado na seleção para o CFBF;
- 4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O período das inscrições será de 13 a 24 de maio de 2024, das 10h do primeiro dia às 18h do último dia.
- 5.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição, disponível no endereço <https://bit.ly/3Uygcd2>.
- 5.3 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.
- 5.4 No momento da inscrição o candidato deverá fazer a opção do local onde deseja realizar a prova, que será também o local de realização do curso, caso seja classificado. As provas acontecerão nos seguintes municípios: Palmas, Araguaína, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Colinas do Tocantins, Guaraí, Araguaatins e Dianópolis.
- 5.5 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O CBMTO não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.
- 5.6 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, www.bombeiros.to.gov.br.
- 5.7 As solicitações de esclarecimentos a respeito das inscrições devem ser enviadas para o e-mail ensino@bombeiros.to.gov.br.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Do Teste de Aptidão Física – TAF

6.1.1 Os candidatos que constem na relação de inscritos serão submetidos ao Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato, regularmente inscrito, deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática do teste, sendo obrigatório o uso de calça e calçado fechado. Os materiais são de responsabilidade de cada candidato.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
(63) 3218-2763
ensino@bombeiros.to.gov.br

6.1.2 O candidato deve estar munido de documento de identidade original e **de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 dias anteriores ao Teste de Aptidão Física, conforme modelo constante do Anexo II deste edital.**

6.1.3 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física deste processo seletivo. No atestado médico deverá constar, explicitamente e de forma legível, o CRM do médico emissor.

6.1.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com este edital, será impedido de realizar o TAF, sendo consequentemente eliminado do processo seletivo.

6.1.5 O TAF visa avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições referentes às exigências próprias da função de brigadista.

6.1.6 O Teste de Aptidão Física - TAF consiste em caminhada de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O prazo máximo para conclusão da prova é de 30 (trinta) minutos, não sendo permitido correr, apenas caminhar.

6.1.7 O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato.

6.1.8 O objetivo da prova é avaliar a resistência muscular e aeróbica, e a capacidade cardiorrespiratória do candidato.

6.1.9 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

6.1.10 Será considerado apto, o candidato que completar o TAF até o limite do tempo máximo estabelecido, da seguinte forma:

Tempo de percurso	Situação	Pontos
Acima de 29 minutos	Inapto	0
Entre 27'01" e 29'00"	Apto	7,0
Entre 25'01" e 27'00"	Apto	7,5
Entre 23'01" e 25'00"	Apto	8,0
Entre 21'01" e 23'00"	Apto	8,5
Entre 19'01" e 21'00"	Apto	9,0
Entre 17'01" e 19'00"	Apto	9,5
Abaixo de 17'00"	Apto	10,0

6.1.11 Será permitida apenas uma tentativa no teste de avaliação física, ou seja, não haverá a possibilidade de repetição da execução do teste pelo candidato.

6.1.12 Não caberá recurso de resultado do teste de avaliação física.

6.1.13 O teste de avaliação física será realizado na Unidade Bombeiro Militar - UBM para a qual o candidato se inscreveu.

6.1.14 A previsão de aplicação das provas do TAF é dia 04 e 05 de junho de 2024. Os locais das provas e as possíveis alterações serão divulgadas no site do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, www.bombeiros.to.gov.br.

6.1.15 Caso não seja possível aplicar o TAF a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
(63) 3218-2763
ensino@bombeiros.to.gov.br

7 DOS RESULTADOS

7.1 Do preenchimento das vagas

7.1.1 Serão classificados e convocados para frequência no curso, dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas, os candidatos que forem aptos no TAF, segundo a ordem decrescente de pontos e que atenderem aos itens 3 e 4 deste edital.

7.1.2 Em caso de empate na nota do TAF, terá preferência o candidato que, tiver maior idade.

7.2 Da divulgação

7.2.1 A lista com o resultado do TAF e a convocação dos candidatos classificados para a matrícula no curso será publicada no sítio do Corpo de Bombeiros Militar, www.bombeiros.to.gov.br, no dia 07 de junho de 2024.

8 DO CURSO DE FORMAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Brigadistas de Incêndios Florestais, a ser realizado entre os dias 11 e 14 de junho de 2024, nas sedes das Unidades do CBMTO, conforme quadro do item. 3.3.

8.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações, sob pena de ser eliminado do processo seletivo simplificado:

- 8.2.1 Cópia e original da carteira de identidade;
- 8.2.2 Cópia e original do CPF (apresentar original);
- 8.2.3 Certidão negativa de crimes da justiça comum estadual;
- 8.2.4 Certidão negativa de crimes da justiça federal;
- 8.2.5 Cópia e original de comprovante de endereço;
- 8.2.6 Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- 8.2.7 Comprovante de conta-corrente para recebimento de subsídios em agência bancária no Estado do Tocantins, não sendo admitida conta conjunta.

8.3 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá ser aprovado no Curso de Formação de Brigadistas.

8.4 O Curso de Formação de Brigadista de Incêndios Florestais confere a habilitação para exercer a atividade de combate a incêndios florestais para o ano vigente no Estado do Tocantins, devendo o candidato realizar curso de Recertificação no ano seguinte para continuar prestando o serviço.

8.5 O Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a necessidade e conveniência, poderá realizar a matrícula de um quantitativo de candidatos classificados superior ao previsto no item 3.1 para fim de habilitação e formação de cadastro reserva. Todavia, serão inicialmente chamados a prestar o serviço voluntário apenas os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no item 3.3, conforme a ordem de classificação constante no item 7.1.1 desse edital.

8.6 Durante a realização do Curso, o candidato não fará jus a qualquer auxílio ou contraprestação financeira.

9 O SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

9.1 Os brigadistas serão chamados, após o término do curso de formação, dentro do número de vagas previsto no item 3.1 e 3.3, a prestar serviço voluntário de brigadista de incêndios florestais, nos termos da Lei nº 3.826, de 29 de setembro de 2021.

9.2 O candidato aprovado no Curso e que for convocado, dentro das vagas, a prestar o serviço voluntário de brigadista, deverá assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Brigada de





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
(63) 3218-2763
ensino@bombeiros.to.gov.br

Incêndios Florestais do CBMTO.

9.3 Os brigadistas de incêndio florestal farão jus ao recebimento de auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços prestados, correspondente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por cada turno de até 12 horas.

9.4 Deverá ser guardado o período de repouso mínimo aos voluntários, equivalente ao dobro das horas de serviço voluntário cumprido. Diante da excepcional necessidade, o turno poderá estender-se por período diverso, devendo ser feita a devida compensação do horário de repouso.

9.5 Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência bancária em nome do Brigadista, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do período mensal de serviço voluntário prestado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

10.2 Os Brigadistas que forem designados para atuarem na Operação de combate aos incêndios florestais do CBMTO em 2024, serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão do CBMTO e pelo Código de Conduta dos Brigadistas de Incêndios Florestais e dos Guarda-Vidas Cíveis do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

10.3 O Brigadista desligado do programa por infringir quaisquer termos e/ou condutas que o regerá ficará impedido de participar das três edições subsequentes à sua exclusão.

10.4 A emissão do certificado de conclusão do CFBF será de responsabilidade da Diretoria de Ensino e Pesquisa, emitido em formato digital e encaminhado por e-mail aos concluintes.

10.5 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Brigadistas de Incêndios Florestais.

Palmas-TO, 07 de maio de 2024.

(Assinado digitalmente)

CLÉBER JOSÉ BORGES SOBRINHO – CEL QOBM
Comandante de Gestão de Pessoas





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
(63) 3218-2763
ensino@bombeiros.to.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data/Período
Período de inscrição	13/05/2024 a 24/05/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação dos candidatos inscritos, no site do CBMTO no endereço eletrônico, www.bombeiros.to.gov.br .	27/05/2023
Aplicação do Teste de Aptidão Física	04 e 05/06/2024
Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física e convocação para a matrícula	07/06/2024
Matrícula no Curso de Formação	10/06/2024
Período de realização do Curso de Formação	11 a 14/06/2024





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
(63) 3218-2763
ensino@bombeiros.to.gov.br

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o (a) Senhor (a) _____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao Curso Formação de Brigadistas de Incêndio Florestal do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

(local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

